



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PARECER 3/2019 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ASSUNTO: Encaminhamento ao Conselho Superior de matéria que trata da alteração na oferta de vagas do curso Técnico em Logística do *campus* Horizonte.

I. RELATÓRIO

Considerando o Ofício nº 23/2019/DE-HOR/DG-HOR/HORIZONTE-IFCE (0611660), que trata da solicitação de inclusão de turno matutino para o curso técnico do campus Horizonte, a fim de atender a demanda existente e regulamentar a oferta do referido curso técnico no turno vespertino.

Considerando que o curso técnico do *campus* Horizonte, foi autorizado pela Resolução nº 126, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018 (0398052).

Considerando que o *campus* Horizonte apresenta, em seu Estudo de Potencialidades (0065714) as características econômicas, educacionais e sociais da região de abrangência da região do seu entorno.

Considerando que é o *campus* Horizonte tem viabilidade laboratorial e pessoal para executar a oferta da turma, cuja oferta será alternada, nos turnos matutino e vespertino para o referido curso técnico.

Considerando, caso aprovado pelo Consup, o curso Técnico Subsequente em Logística a oferta passará das atuais 35 vagas para 70 vagas anuais e se dará de forma alternada entre turnos matutino e vespertino.

Este Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em atendimento à solicitação de alteração da oferta constante no Ofício nº 23/2019/DE-HOR/DG-HOR/HORIZONTE-IFCE, ratificada nos documentos 0639152 e 0644430 manifestou-se **FAVORAVELMENTE** por unanimidade, quanto à alteração da oferta do curso Técnico Subsequente em Logística, que é solicitada para 70 VAGAS ANUAIS, TURNO MATUTINO e VESPERTINO.

II. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminhamos à apreciação do Conselho Superior a matéria supramencionada.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE

Presidente do CEPE



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 20/05/2019, às 16:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0713800** e o código CRC **042EB59A**.

Referência: Processo nº 23823.000212/2019-27

SEI nº 0713800